

# Câmara pede a saída de Faria

**BRASÍLIA** — A declaração da perda de mandato do deputado Gustavo de Faria (PMDB-RJ), por procedimento incompatível com o decoro parlamentar, foi pedida ontem, pela Mesa da Câmara em representação à Comissão de Constituição e Justiça. Faria é responsabilizado por um rombo de NCzs 13 milhões nos cofres do IPC (Instituto de Previdência dos Congressistas).

Todo o processo contra o deputado Gustavo de Faria será encaminhado, segundo garantiu o presidente da Câmara, Paes de Andrade (PMDB-CE), rapidamente, para estar concluído antes do recesso parlamentar, que começa em 1º de julho. O vice-presidente Inocêncio Oliveira (PFL-PE) garantiu que, ao final, o deputado Gustavo de Faria perderá seu mandato para reparar os danos que causou à imagem do Poder Legislativo.

O que levou a Mesa da Câmara a pedir a declaração da perda do mandato de Gustavo de Faria — aderindo à posição de Inocêncio Oliveira, que era voto vencido pela posição mais moderada de Paes de Andrade — foi a informação, chegada à reunião em meio aos debates, de que o Supremo Tribunal Federal havia concedido liminar restituindo o mandato do ex-deputado Felipe Cheidde — cassado por ausência às sessões da Câmara. A liminar influenciou os sete membros da Mesa, que alteraram a posição anterior.

O processo de cassação do mandato de Gustavo de Faria não será, porém, tão rápido quanto prometeu ontem o presidente Paes de Andrade: a representação da Mesa — que visoriou as atividades irregulares de Gustavo de Faria como presidente do IPC entre maio de 1987 e março de 1989 e concluiu pelo pedido da cassação do seu mandato — será recebida hoje pela Comissão de Justiça. Será levado em conta, pela comissão, se os fatos atribuídos à administração de Gustavo de Faria são ou não característicos da falta de decoro parlamentar. O parecer final será decidido pelo plenário da Câmara.

## COMISSÃO

Na hipótese, mais viável, do plenário aceitar a representação, será formada uma comissão de nove membros, supra-partidária, que instruirá o processo de enquadramento do deputado Gustavo de Faria no inciso 2º do artigo 55 da Constituição, que prevê a perda de mandato por falta de decoro parlamentar. Nessa oportunidade, Gustavo de Faria terá "amplo direito de defesa", segundo garantiu o presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Nélson Jobim (PMDB-RS).

Como na comissão, os nove membros terão 15 sessões para proceder à instrução do processo. Depois a matéria será colocada na ordem do dia da Câmara, através de um projeto de decreto legislativo, indicando a perda de mandato de Gustavo de Faria. Essas trinta sessões, somadas às 15 da comissão e às 15 do grupo de deputados, poderão ser feitas em poucos dias, segundo Inocêncio Oliveira, com a realização de até três sessões diárias da Câmara.

Inocêncio Oliveira garantiu que só assinou a representação contra Gustavo de Faria depois que conseguiu da Mesa quatro compromissos: o de colocar na representação a indicação da perda de mandato por falta de decoro parlamentar; o compromisso do presidente da comissão de justiça, Nélson Jobim, de que até a próxima terça-feira o relator dará parecer sobre a admissibilidade da representação; o compromisso do presidente da Câmara, Paes de Andrade, de que convocará o máximo de sessões para agilizar o processo; e, por fim, que todo o processo estará concluído até 30 de junho, último dia de atividades parlamentares antes do recesso de julho.

No senado, cuja Mesa reuniu-se pela manhã, foi designado relator do processo, contra Odacir Soares (PFL-RO) e João Lobo (PFL-PI), o senador Lourenberg Nunes Rocha (PTB-MT). Ele vai dar parecer até terça-feira, sobre o possível envolvimento dos dois senadores nas irregularidades do IPC. Soares foi vice-presidente e Lobo tesoureiro na gestão de Gustavo de Faria.

JUN 1989

ONDE

ESTADO

DE

SAO

PAULO